



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 75/2014

Data: 27/02/14

Ass. gil

Of. Gab. N.º 151/2014.

Serafina Corrêa, RS, 26 de fevereiro de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 34, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 34, de 2014, que ***“Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 34, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 -Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0219.1310 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO APAE/RECURSO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

44.50.42.00.00 Auxílios.....R\$ 43.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - O Saldo do Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço do Recurso Vinculado do Fundo Municipal da Criança e Adolescente no valor deR\$ 40.295,40.

I - Excesso de arrecadação nos rendimentos de Recurso Vinculado Do Fundo Municipal da Criança e Adolescente a receber no valor de R\$ 2.704,60

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 24 de fevereiro de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957222-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 28/02/2014

Assessor Jurídico - OAB/RS 6127



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 751/2014

Data: 27/02/14

Ass. gil

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na oportunidade que alcanço o projeto de Lei que visa Incluir projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, N° 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

O Projeto em tela tem o objetivo de dar suporte financeiro para alocar o valor recebido do Fundo Estadual do COMDICA, com o objetivo específico de repassar os recursos e seus rendimentos a APAE para a aquisição de um veículo, proporcionando melhores condições de deslocamento dos profissionais e alunos, bem como a visitas domiciliares efetuadas pela Assistente social para acompanhamento nos casos de intervenção nas famílias, escolas e outros.

Os recursos são oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, através do Banrisul, e, não foi possível aplicar no ano de 2013, por terem sido liberados na última quinzena de dezembro.

Diante o exposto conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento o que se antecipa agradecimento, ao mesmo tempo em que elevo votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.

CPE 174057222-2

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.